

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 375, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 1245/2017-CGJ, de 20/11/2017, alterada pela Portaria 1392/2017-CGJ, de 14/12/2017, que torna pública a Escala de Plantão Judiciário para o ano de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 33/2017-TJ, de 23/08/2017, que dispõe sobre a agregação de Comarcas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 13/2018-TJ/CGJ, de 06/03/2018, que institui procedimentos para a agregação da Comarca de Taipu à Comarca de Ceará-Mirim, com previsão para ocorrer nos dias 19 a 23/03/2018;

CONSIDERANDO ainda o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que os plantões judiciários dos dias 31/03, 01/04, 16 e 17/06, 01 e 02/09, 15, 17 e 18/11, 30 e 31/12/2018, da Região IX, sejam de responsabilidade dos Magistrados e das Unidades Judiciárias plantonista da Região III nos respectivos dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora Geral de Justiça